



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
CASA LEGISLATIVA JOSÉ GONÇALVES MOREIRA**

**PROJETO DE LEI Nº 16 /2025.**

**"Dispõe sobre a extinção do cargo de auxiliar de enfermagem no Município de Bom Jesus PB, e dá outras providências."**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA APROVA:**

**Art. 1º** - Fica extinto o cargo público de auxiliar de enfermagem no âmbito do município de Bom Jesus – PB.

**Art. 2º** - Os servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Enfermagem contidos no artigo anterior serão aproveitados no cargo de Técnico de Enfermagem. Parágrafo Único – o aproveitamento a que se refere o caput deste artigo será efetivado mediante portaria do Chefe do Executivo.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, mediante decreto municipal.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus em 05 de Maio de 2025.

**Evandro Dos Santos Souza**  
Vereador

5 DE NOVEMBRO DE 1963



Rua 05 de Novembro, S/N, centro, Bom Jesus, estado da Paraíba, CEP: 58930-000  
CNPJ: 01.970.195/0001-65  
E-mail: [presidencia@bomjesus.pb.leg.br](mailto:presidencia@bomjesus.pb.leg.br)